

----- ATA N°15. -----

----- REUNIÃO ORDINÁRIA DE 8 DE JULHO DE 2021. ----

----- No dia oito de julho de dois mil e vinte e um, nesta Cidade de Estarreja, Edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente o Executivo da Câmara Municipal, pelas nove horas e trinta minutos, sob a presidência do senhor Diamantino Manuel Sabina, Presidente da Câmara Municipal e com a presença dos senhores Vereadores Adolfo Figueiredo Vidal, Carlos Augusto Oliveira Valente, Catarina de Ascensão Nascimento Rodrigues, Isabel Maria da Conceição Simões Pinto e João Carlos Teixeira Alegria. -----

----- Declarada aberta a reunião pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, este deu conhecimento que o senhor Vereador Ricardo Jorge Lopes Fernandes não irá participar nos trabalhos desta reunião por motivos profissionais, razão pela qual se considerou justificada a respetiva falta, atendendo à sua comunicação enviada ao senhor Presidente da Câmara Municipal a dar conta de tal ausência e, solicitando que, nos termos dos Art°s 78° e 79° da Lei n°169/99, de 18 de setembro, com as alterações supervenientes, seja providenciada

rodif

ji

a sua substituição. Face ao disposto naquele Diploma legal, em sua substituição, encontra-se presente nesta reunião, o cidadão imediatamente posicionado na Lista do Partido Socialista, Domingos José de Pinho Rodrigues Espanha. Pelo senhor Presidente da Câmara Municipal foi verificada, de imediato, a identidade e legitimidade do Vereador, em substituição. -----

---- Em seguida, passou-se de imediato à discussão dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, cujo teor se transcreve infra, que foi distribuída a todos os membros, em conformidade com o n.º 2 do Art.º 53.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: -----

---- 1. - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

---- 1.1. - Intervenções dos membros da Câmara Municipal. -----

---- 1.2. - Informações: -----

---- 1.2.1. - Situação financeira. -----

---- 1.2.2. - Decisões ao abrigo de delegações e subdelegações de competências. -----

---- 2. - PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

---- 2.1. - Protocolo entre a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna (SGMAI) e o Município de Estarreja, para disponibilização de

serviço de conectividade à Rede Nacional de Segurança Interna. -----

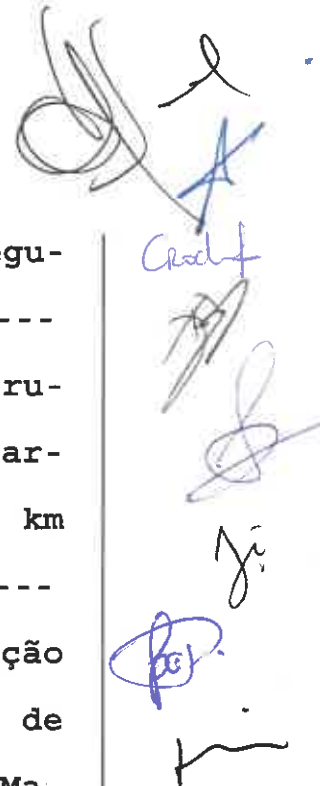
---- 2.2. - Acordo de Gestão entre a Infraestruturas de Portugal, S.A. e o Município de Estarreja | Execução de uma Rotunda na EN 224 ao km 75+237. -----

---- 2.3. - Acordo de Colaboração e Cooperação entre o Município de Estarreja e a Associação de Moradores da Urbanização da Póvoa de Baixo | Manutenção e Conservação de Espaços Verdes, Limpeza Pública, Parques Infantis e Instalações Desportivas. -----

---- 2.4. - Isenções de taxas municipais a aplicar excecionalmente, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, aos utentes do Mercado Municipal e Feira de Estarreja e aos titulares de autorização de ocupação de espaço público com Quiosques. -----

---- 2.5. - Reposição de titular de Fundos de Maneio afetos à Biblioteca Municipal. -----

---- 2.6. - Fixação de preço a propor ao IEFP no âmbito da aquisição de serviços de cedência de instalações para o desenvolvimento de Ação de Formação no concelho de Estarreja - Ajuste Direto Regime Geral n° PR2021425/763 do IEFP. -----



---- 2.7. - Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo - Atribuição de apoios financeiros: -----

---- 2.7.1. - Às Associações e Coletividades: ---

---- 2.7.1.1. - Da área Cultural e Recreativa; --

---- 2.7.1.2. - Da área da Educação; -----

---- 2.7.1.3. - Da área da Ação Social; -----

---- 2.7.1.4. - Da área do Desporto. -----

---- 2.7.2. - À Fundação Cónego Filipe de Figueiredo | Beneficiação de instalações. -----

---- 2.8. - Processos de urbanização e de edificação. -----

---- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

---- Intervenções dos membros da Câmara Municipal:- Dando início a este ponto da ordem de trabalhos, o senhor Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento a todo o Executivo Camarário, da sua Informação 093/GAP/2021, de 7 de julho, através da qual faz o ponto de situação das ações realizadas pela Autarquia para fazer face à Pandemia da doença COVID-19 [período compreendido entre 22 de junho e 5 de julho de 2021] e cujo teor a seguir se transcreve: "Foram desenvolvidas as seguintes ações no âmbito do combate à pandemia COVID-19 no nosso concelho: 1. **Divulgação da**

**Situação Epidemiológica no Concelho e outras informações relacionadas com a pandemia:** Informação disponibilizada no site da Câmara Municipal de Estarreja e na página do Facebook do Município de Estarreja: Situação Epidemiológica: 24, 26 e 30 de junho e 3 de julho de 2021. **2. Apoios concedidos pelo Município de Estarreja [COVID-19]:** Isenção de taxas municipais, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, no mês de junho de 2021 | Informação Interna nº95/STLMM/2021 de 30 de junho [Valor total das isenções pela ocupação do espaço público com quiosques = 417,75 € e valor total das isenções de taxas municipais a aplicar aos utentes do mercado municipal e feira, pela ocupação de lojas, bancas e terrados = 13.074,44 €, dos quais, 3.832,34 € do mercado e 9.242,10 € da feira]. Prolongamento até 31 de dezembro de 2021, das isenções de taxas municipais a aplicar aos utentes do Mercado Municipal e Feira e aos titulares de autorização de ocupação de espaço público com quiosques - Despacho nº157/ /GAP/2021 de 25 de junho." -----

----- **INFORMAÇÕES:** -----

----- **Situação Financeira:**- Presente o Resumo Diário de Tesouraria nº130, do dia 7 do mês em

curso, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de € 5 893 417,74 (cinco milhões oitocentos e noventa e três mil quatrocentos e dezassete euros e setenta e quatro cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de € 5 202 315,13 (cinco milhões duzentos e dois mil trezentos e quinze euros e treze cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de € 691 102,61 (seiscentos e noventa e um mil cento e dois euros e sessenta e um cêntimos). A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

---- **Decisões ao abrigo de delegações e subdelegações de competências:** -----

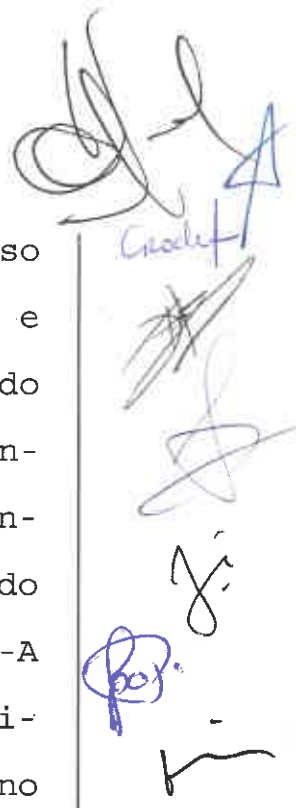
---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:** -----

---- **1) Empreitadas de Obras Públicas:** -----

---- **a) CPUB\_EOP\_002/2021:-** Reabilitação da Cantina do Ciclo Criativo, Beduído, freguesia de Beduído e Veiros, deste concelho; Despacho de 25/06/2021, exarado na Informação de Início de Procedimento nº059/IIP/2021, dessa mesma data; Teor do despacho: a) Aprovada a contratação, as Peças Procedimentais (Minuta do Anúncio, Programa do Procedimento e Caderno de Encargos e respetivos Anexos, nos quais se inclui o Projeto de Exe-

cução); b) Determinada a abertura de Concurso Público; c) Designado o Júri do Procedimento e respetivas delegações de competências; d) Nomeado o Diretor de Fiscalização da obra (que representará o dono da obra durante a execução do contrato) e seu substituto; e) Nomeado o Gestor do Contrato, nos termos do disposto no Artº 290º-A do Código dos Contratos Públicos e seu substituto; f) Autorizada a realização da despesa no valor de € 488 383,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil trezentos e oitenta e três euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, encontrando-se cabimentada para o ano 2021 a importância de € 85 935,87 (oitenta e cinco mil novecentos e trinta e cinco euros e oitenta e sete cêntimos), com IVA incluído, pela Proposta de Cabimento nº2021/808, de 21/06/2021. -----

---- b) CPUB\_EOP\_003/2021:- Construção da Rua Dr. Manuel Figueiredo, Beduído, freguesia de Beduído e Veiros, deste concelho; Despacho de 23/06/2021, exarado na Informação de Início de Procedimento nº057/IIP/2021, de 22 de junho; Teor do despacho: a) Aprovada a contratação, as Peças Procedimentais (Minuta do Anúncio, Programa do Procedimento



e Caderno de Encargos e respetivos Anexos, nos quais se inclui o Projeto de Execução); b) Determinada a abertura de Concurso Público; c) Designado o Júri do Procedimento e respetivas delegações de competências; d) Nomeado o Diretor de Fiscalização da obra (que representará o dono da obra durante a execução do contrato) e seu substituto; e) Nomeado o Gestor do Contrato, nos termos do disposto no Artº 290º-A do Código dos Contratos Públicos e seu substituto; f) Autorizada a realização da despesa no valor de € 253 500,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, encontrando-se cabimentada para o ano 2021 a importância de € 29 826,81 (vinte e nove mil oitocentos e vinte e seis euros e oitenta e um cêntimos), com IVA incluído, pela Proposta de Cabimento nº2021/ /627, de 07/05/2021. -----

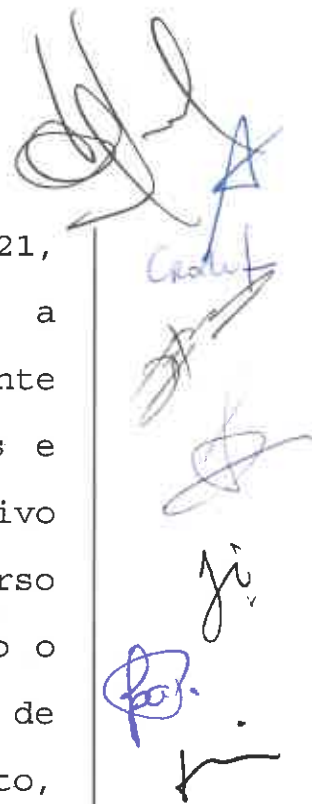
---- 2) **Aquisição de Bens - CPB\_001/2021:-** Confeção, Fornecimento, Transporte e Distribuição de Refeições Escolares e Refeições para os Estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Concelho de Estarreja; Despacho de 02/07/2021, exarado na Infor-



mação de Início de Procedimento nº062|IIP|2021, de 01.julho; Teor do despacho: a) Aprovada a contratação, as Peças Procedimentais nomeadamente Programa do Procedimento, Caderno de Encargos e Anexos que deles fazem parte e o respetivo Anúncio; b) Determinada a abertura de Concurso Público com publicitação no JOUE; c) Designado o Júri do Procedimento e respetivas delegações de competências; d) Nomeado o Gestor do Contrato, nos termos do disposto no Artº 290º-A do Código dos Contratos Públicos; e) Autorizada a realização da despesa no valor de € 586 679,80 (quinhentos e oitenta e seis mil seiscentos e setenta e nove euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido), para o prazo de vigência de um ano letivo (2021-2022) e em caso de renovação durante o ano letivo (2022-2023), encontrando-se cabimentada para o corrente ano a importância de € 143 591,36 (cento e quarenta e três mil quinhentos e noventa e um euros e trinta e seis cêntimos), com IVA incluído, pela Proposta de Cabimento nº780 de 22/06/2021. -----

---- 3) **Numeração de prédios:** -----

---- a) Requerente: Daniel Henriques Gaspar Lima;



Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin of the document. The signatures are stylized and appear to be official approvals.

Síntese do pedido - Numeração de um prédio sito na Rua João Dias Nunes, Avanca; Teor do despacho: Atribuído o nº4. -----

---- b) Requerente: Fernando Miguel Couras Gonçalves; Síntese do pedido - Numeração de um prédio sito na Rua da Cruz, Salreu; Teor do despacho: Atribuído o nº37. -----

---- **VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:** -----

---- **4ª Alteração Permutativa às Grandes Opções do Plano e Orçamento 2021:-** Despacho de 17/06/2021; Teor do despacho: Aprovada a alteração referida em epígrafe, que deu origem a reforços e anulações no valor global de € 205 700,00 (duzentos e cinco mil e setecentos euros). -----

---- **VEREADOR CARLOS VALENTE:** -----

---- **Processos de urbanização e de edificação:** --

---- a) Requerente: Raul Armando Soares; Processo nº69/21; Síntese do pedido - Licença Administrativa para obras de ampliação de edifício e de construção de anexo; Local da obra - Travessa dos Gabizos, nº3, Pardilhó; Teor do despacho: Deferido o Projeto de Arquitetura. -----

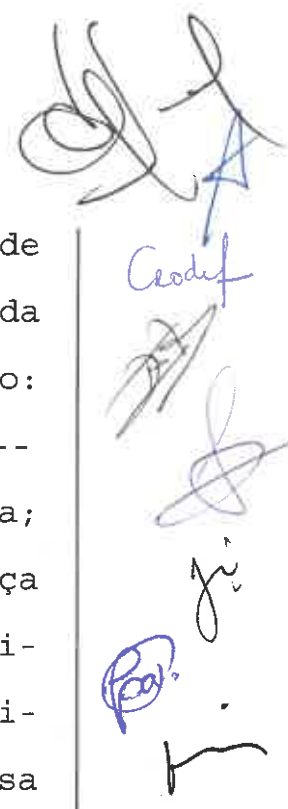
---- b) Requerente: Rui Manuel da Silva Alves; Processo nº 64/21; Síntese do Pedido - Licença Administrativa para obras de construção de habi-

tação unifamiliar, de anexo e de alteração de muro confinante com a via pública; Local da obra - Rua do Gonde; Avanca; Teor do despacho: Deferido o Projeto de Arquitetura. -----

---- c) Requerente: Tiago Joel Filipe Ferreira; Processo nº49/21; Síntese do pedido - Licença Administrativa para obras de construção de habitação unifamiliar e de alteração de muro confinante com a via pública; Local da obra - Devesa de Cima, Fermelã; Teor do despacho: Deferido o Projeto de Arquitetura. -----

---- d) Requerente: Agostinho Resende Valente Borges; Processo nº15/21; Síntese do pedido - Licença Administrativa para obras de construção de habitação e de anexo e de alteração de muro de vedação confinante com a via pública, com demolição prévia de construções existentes; Local da obra - Rua Padre António Vigário Matos, Pardilhó; Teor do despacho: Deferida a Licença Administrativa. -----

---- e) Requerente: Albertina Moreira Escudeiro; Processo nº22/20; Síntese do pedido - Licença Administrativa para obra de ampliação de habitação unifamiliar; Local da obra - Rua das Tecedeiras, Pardilhó; Teor do despacho: Deferida a

  
A  
Coedif  
Pa.  
ji  
i

Licença Administrativa. -----

---- f) Requerente: José Mateus Monteiro Ribeiro;  
Processo n°73/21; Síntese do pedido - Licença  
Administrativa para obras de alteração de muro  
confinante com a via pública; Local da obra - Rua  
Maria Silva Brandão, Avanca; Teor do despacho:  
Deferida a Licença Administrativa. -----

---- g) Requerente: Luís José Lopes Vieira; Pro-  
cesso n°35/21; Síntese do pedido - Licença Admi-  
nistrativa para obras de construção de habitação  
unifamiliar e de anexos e, de alteração de muro  
confinante com a via pública; Local da obra - Rua  
Nova, Lote D, Avanca; Teor do despacho: Deferida  
a Licença Administrativa. -----

---- h) Requerente: Esta Villaresidence, Lda.;  
Processo n°113/20; Síntese do pedido - Licença  
Administrativa para obras de construção de edifí-  
cio destinado a habitação multifamiliar e de muro  
de vedação confinante com a via pública; Local da  
obra - Rua Desembargador Correia Teles, Beduído;  
Teor do despacho: Deferida a Licença Administra-  
tiva. -----

---- i) Requerente: Paulo André Teixeira Melo;  
Processo n°22/21; Síntese do pedido - Licença  
Administrativa para obras de construção de habi-

tação unifamiliar, de anexo e de muros confinantes e não confinantes com a via pública; Local da obra - Rua da Quinta Baixa, Beduído; Teor do despacho: Deferida a Licença Administrativa. ----

---- j) Requerente: Carla Jesus Silva Oliveira; Processo nº155/19; Síntese do pedido - Alterações ao Projeto de Arquitetura aprovado; Local da obra - Travessa do Monte, Rua da Pereira, Fermelã; Teor do despacho: Deferido. -----

---- k) Requerente: Adelino Silva; Processo nº2/ /88; Síntese do pedido - Alteração à Licença Administrativa durante a execução da obra; Local da obra - S. Geraldo, Veiros; Teor do despacho: Deferida a alteração à Licença Administrativa. --

---- l) Requerente: Fernando Miguel Çouras Gonçalves; Processo nº14/19; Síntese do pedido - Alteração à Licença Administrativa no decorrer da obra; Local da obra - Rua da Cruz, Salreu; Teor do despacho: Deferida a alteração à Licença Administrativa. -----

---- m) Requerente: Hcaresol Indústria Equipamentos de Saúde, Lda.; Processo nº164/19; Síntese do pedido - Alterações ao Projeto Aprovado; Local da obra - Rua de Veiros, Ecoparque, Lote nº6, Beduído; Teor do despacho: Deferida a alteração à

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin, including a large signature at the top, the word 'Cedex' written vertically, and several other initials and marks.

Licença Administrativa. -----

---- n) Requerente: Hugo Samuel Dias Jesus; Processo n°2/21; Síntese do pedido - Informação Prévia para obras de construção de habitação multifamiliar, de muros confinantes com a via pública e de muros de suporte; Local da obra - Rua Dr. José Justiniano, Beduído; Teor do despacho: Aprovada a Informação Prévia. -----

---- **VEREADOR JOÃO ALEGRIA:** -----

---- **1) Numeração de prédios:** -----

---- a) Requerente: Rua e Rebelo, Lda.; Síntese do pedido - Numeração de um prédio sito na Rua Manuel Lopes Rodrigues, Beduído; Teor do despacho: Atribuído o n°51. -----

---- b) Requerente: Victor Soares - Sociedade de Construções, Lda.; Síntese do pedido - Numeração de um prédio sito na Rua Professor José Maria da Silva Tavares, Avanca; Teor do despacho: Atribuído o n°87. -----

---- **2) Toponímia:** -----

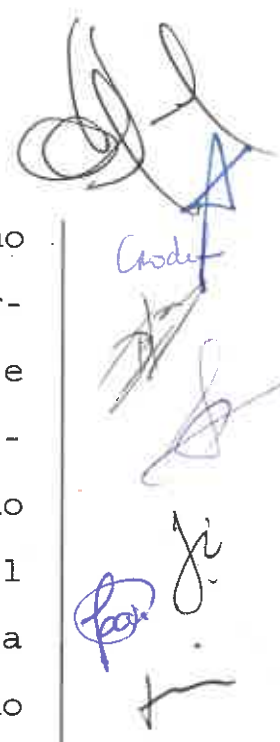
---- Atribuídos os topónimos: Caminho da Brasileira, Travessa das Barrocas e Beco da Rua da Areia, em Avanca, com parecer favorável, da Comissão Municipal de Toponímia. -----

---- **AQUISIÇÃO DE PRÉDIOS:-** Em continuação, a

Câmara Municipal tomou ainda conhecimento que no período de 11 de junho findo a 7 de julho corrente, foram celebradas 4 Escrituras de Compra e Venda, relativas à aquisição de 5 prédios rústicos nas freguesias de Avanca e de Pardilhó, no valor total de € 23 853,60 (vinte e três mil oitocentos e cinquenta e três euros e sessenta cêntimos) e destinados ao domínio privado do Município. -----

---- PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

---- PROTOCOLO ENTRE A SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA (SGMAI) E O MUNICÍPIO DE ESTARREJA, PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CONETIVIDADE À REDE NACIONAL DE SEGURANÇA INTERNA (deliberação n°170/2021):- Presente a Proposta n°067/GAP/2021, de 2 de julho, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, sobre o assunto em título e cujo teor a seguir se transcreve: "Considerando: A Resolução do Conselho de Ministros n°33/2016, de 3 de junho, que constituiu o grupo de projeto denominado «Conselho para as Tecnologias de Informação e Comunicação na Administração Pública» (CTIC) para elaborar a Estratégia TIC 2020;



Que, através da Resolução do Conselho de Ministros n°108/2017, de 26 de julho, o Conselho de Ministros aprovou a Estratégia TIC 2020 e o respetivo Plano de Ação bem como os Planos Setoriais, apresentados pelo CTIC, assente em três eixos específicos – integração e interoperabilidade; inovação e competitividade e partilha de recursos – que consagram doze medidas concretas; Que se encontra previsto na Estratégia TIC 2020, EIXO III – Partilha de recursos, Medida 11: Comunicações, racionalizar comunicações de voz e dados, implementar rede comum de comunicações multisserviços e definir e implementar estratégia de comunicações unificadas, Medida 10: aproveitar a capacidade instalada na AP para disponibilizar uma oferta robusta de serviços TIC permitirá reduzir a despesa em novas infraestruturas, plataformas e sistemas, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n°108/2017, de 26 de julho; Que a Rede Nacional de Segurança Interna (RNSI) é a rede de comunicações segura do Ministério da Administração Interna e que assenta num sistema de cooperação, partilha de serviços e gestão



coordenada, integrada e de alto débito, capaz de suportar dados, voz e imagem, disponibilizada aos Serviços e Forças de Segurança e restantes organismos do Ministério da Administração Interna (MAI), sendo a mesma gerida pela SGAI; Que, no âmbito da partilha de recursos referenciada nos pontos supra, a SGAI disponibiliza, através da Rede Nacional de Segurança Interna (RNSI), a possibilidade de os municípios aderirem ao acesso em conetividade dedicada em rede privada da RNSI, fornecendo desta forma um acesso seguro entre as várias entidades através da rede Ministerial para acesso às plataformas informáticas alojadas na RNSI, onde podem entre outras encontrar o acesso e registo na plataforma de informação relativa à afluência às urnas e dos resultados eleitorais apurados no escrutínio provisório da SGAI, o acesso ao Sistema de Contraordenações de Trânsito (SCOT) da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR) para contraordenações de trânsito ou o acesso às aplicações da Direção-Geral das Autarquias 5 Locais (DGAL), entre outros, evitando assim os tradicionais acessos não

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Cristina' and a large 'A' mark.]*

seguros disponíveis através da internet; Que se trata de um serviço disponibilizado pela SGAI a título gratuito, que visa garantir a segurança das comunicações, que confere especial relevância e aplica as melhores práticas em termos de política de cibersegurança, onde se promove a interoperabilidade segura entre as várias entidades; Que a adesão à rede segura da RNSI por parte dos municípios é concretizada através da realização de protocolo celebrado entre o município e a SGAI, com vista à instalação física da conectividade entre o município e a RNSI; Que a 9 de abril de 2019 foi celebrado um contrato por um prazo de 5 (cinco) entre a SGAI e a MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., cujo objeto é a aquisição de serviços de suporte à RNSI (Contrato 42/2019); Que, de entre os vários serviços adjudicados no âmbito do mencionado contrato está a instalação de conectividades e respetivos equipamentos que permitam o acesso dos Municípios à RNSI; Que o protocolo visa estabelecer as condições necessárias à instalação das conectividades e respetivos equipamentos de interligação, de forma a

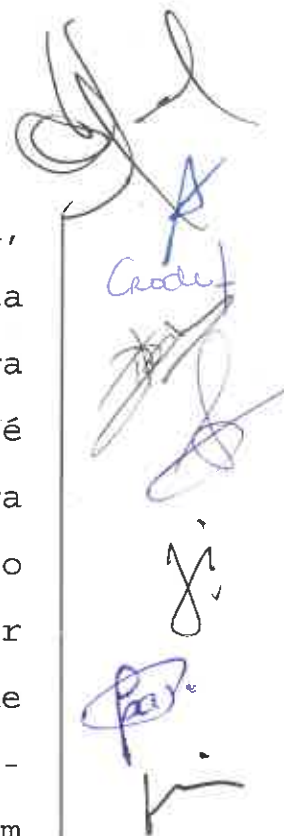
que os Municípios possam estar interligados à RNSI; **PROPONHO**, ao abrigo do disposto na alínea m) e p) do n.º 2 do Art.º 23.º e das competências atribuídas pela alínea r) do Art.º 33.º, ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que seja aprovada a minuta do Protocolo de Disponibilização de Serviço de Conectividade à Rede Nacional de Segurança Interna pela Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna ao Município de Estarreja, em anexo." Após análise dos documentos apresentados, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta apresentada, bem como a Minuta do Protocolo (anexa à mesma) a celebrar entre a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna e o Município de Estarreja, para disponibilização de serviço de conectividade à Rede Nacional de Segurança Interna, que aqui se dá por integralmente reproduzida e da qual se apenas uma cópia a esta ata. -----

-----  
**ACORDO DE GESTÃO ENTRE A INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A. E O MUNICÍPIO DE ESTARREJA | EXECUÇÃO DE UMA ROTUNDA NA EN 224 AO KM 75+237**

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin, including a large signature at the top, the word 'Cody' written vertically, and several other initials and scribbles.

**(deliberação nº171/2021):-** Presente a Proposta nº066/GAP/2021, de 2 de julho, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, relativa ao assunto em epígrafe, do seguinte teor: "Considerando que: No âmbito da Concessão da Costa da Prata, foi construída pela Concessionária Ascendi, uma ligação entre a EN 109 e a EM 558 em Pardilhó, ligação esta conhecida atualmente por Variante à EN 224; O projeto de execução, elaborado pela Ascendi, contemplava a execução de três rotundas: a primeira na ligação à EM 558, a segunda ao km 0+750 e a terceira ao km 1+750 na ligação com a via municipal de ligação à zona industrial; Em 13 de outubro de 2008, foi homologado pelo Sr. SEAOPTC o Protocolo celebrado entre a ex-EP, o Município de Estarreja e o Município de Murtosa, que previa a implementação de medidas compensatórias de reforço das acessibilidades viárias à A29/IC1; Este Protocolo foi fundamentado na intenção do Governo em compensar os Municípios pelo regresso ao formato original do traçado ao lanço IC1 Angeja - Estarreja, da Concessionária Costa de Prata; Durante a fase de construção da Variante à EN224, o Município de Estarreja manifestou interesse em que a Conces-

sionária Ascendi executasse uma quarta rotunda, na Avenida PACOPAR, em troca da rotunda prevista ao km 0+750; O Município de Estarreja considera agora que a construção da rotunda ao km 0+750 é relevante para o desenvolvimento económico e para o reforço da atratividade do concelho, pelo facto da fixação de várias empresas naquela zona ter levado a um aumento significativo do tráfego de pesados em vias estreitas e confinadas da Freguesia de Pardilhó. Assim, manifestou interesse em construir a rotunda ao km 0+750 (referência quilométrica do projeto e atual km 75+237 da estrada) na variante à EN 224, e suportar financeiramente o montante correspondente ao valor anteriormente suportado pela Concessionária Ascendi, com a execução da rotunda na Avenida PACOPAR; A Infraestruturas de Portugal, S.A., participará financeiramente na execução da referida rotunda (km 0+750); A melhoria da circulação e segurança rodoviária, no sentido de contribuir para o aumento das condições de segurança e conforto de circulação rodoviária dos seus utilizadores, é um dos principais objetivos da Infraestruturas de Portugal, S.A., enquanto gestora das infraestruturas rodoviárias; O Estatuto das Estradas da

  
Cidade  
A  
K

Rede Rodoviária Nacional, aprovado pela Lei nº34/ /2015, de 27 de abril, estabelece a possibilidade da administração rodoviária se relacionar com municípios e outras entidades públicas, em matéria de construção; Os municípios dispõem de atribuições nos domínios dos transportes e comunicações, promoção do desenvolvimento e ordenamento do território e urbanismo, nos termos do número 2, do artigo 23º, da Lei nº75/2013 de 12 de setembro. Face ao exposto, **PROPONHO**, ao abrigo das disposições constantes da alínea ee), do número 1, do artigo 33º e da alínea f), do número 2, do artigo 35º, ambos da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, a aprovação da celebração do Acordo de Gestão entre o Município de Estarreja e a Infraestruturas de Portugal, nos termos e condições constantes da minuta que se anexa à presente proposta." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente Proposta, bem como a Minuta do Acordo de Gestão anexa à mesma, a celebrar entre o Município e a Infraestruturas de Portugal, S.A., que se dá aqui por integralmente reproduzida e da qual se junta uma cópia à presente ata. -----

---- **ACORDO DE COLABORAÇÃO E COOPERAÇÃO ENTRE O**

MUNICÍPIO DE ESTARREJA E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA URBANIZAÇÃO DA PÓVOA DE BAIXO | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES, LIMPEZA PÚBLICA, PARQUES INFANTIS E INSTALAÇÕES DESPORTIVAS (deliberação n.º172/2021):- Presente a Proposta n.º068/ /GAP/2021, de 2 de julho, subscrita pelo senhor Vereador Carlos Valente, sobre o assunto em título, a qual, a seguir, se reproduz na íntegra:

"Exmo. Senhor Presidente: Considerando que: 1. A AMUPB (Associação de Moradores da Urbanização da Póvoa de Baixo) foi criada em 1993, com o objetivo de melhorar as condições da urbanização da Póvoa de Baixo. Tendo desenvolvido várias atividades de carácter lúdico, promovendo também a concretização de obras de utilidade social; 2. A Urbanização da Póvoa tem mais de mil moradores e 266 fogos de habitação; 3. A AMUPB com a existência deste acordo realiza a manutenção e limpeza de uma vasta área de espaços verdes, parque infantil, pista de manutenção e um complexo desportivo, bem como a limpeza pública de toda a zona da Urbanização da Póvoa de Baixo, que se traduz em mais de dois hectares de área cuidada; 4. Este protocolo entre o município de Estarreja e a AMUPB encontra-se em vigor desde 2010, e tem

Cesário  
A. J. /





Ju

pa

sido uma mais-valia para os moradores e utilizadores dos espaços públicos da Urbanização da Póvoa de Baixo, dado que a AMUPB tem assegurado até à data com as suas obrigações explanadas no acordo de colaboração e cooperação; 5. O Município de Estarreja valoriza estas iniciativas que se traduzem em qualidade de vida para os moradores e visitantes da Urbanização da Póvoa de Baixo, bem como que este tipo de parceria fomenta o compromisso e a responsabilidade; 6. Nos termos do artigo 46º do Decreto-Lei nº555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, o Município pode promover a delegação de competências na Associação de Moradores da Urbanização da Póvoa de Baixo (AMUPB), para manutenção e conservação de todas as zonas ajardinadas, limpeza pública, parque Infantil (sem os equipamentos de jogo e recreio) e instalações desportivas, sitas na Urbanização da Póvoa de Baixo, Concelho de Estarreja e integradas no domínio público municipal. 7. Assim, importa reforçar a parceria entre a Câmara Municipal e a AMUPB, enquanto entidade gestora dos espaços e equipamentos associados à Urbanização da Póvoa de Baixo, garantindo meios financeiros, logísticos e humanos, em regime de delegação de



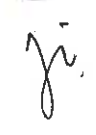




competências, imprescindíveis à boa gestão, entendendo-se portanto como pertinente e adequada a transferência de uma verba mensal de 900,00 € (novecentos euros) segundo condições constantes da minuta do Acordo de Colaboração e Cooperação, apresentada em anexo. Face aos considerandos supra citados, venho pelo presente **PROPOR** que a Câmara Municipal delibere **aprovar**, ao abrigo do artigo 46º do Decreto-Lei nº555/99 de 16 de Dezembro, os termos e condições constantes na minuta do Acordo de Colaboração e Cooperação apresentada em anexo, passando a fazer parte integrante da presente proposta, onde se encontra enquadrada a atribuição de uma transferência financeira à AMUPB, no montante total de **32.400,00 €** (trinta e dois mil e quatrocentos euros) para o prazo global de **36** (trinta e seis) meses." Considerando o disposto no Artº 46º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 dezembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta apresentada, bem como a Minuta do Acordo de Colaboração e Cooperação a celebrar para o efeito, que aqui se dá por integralmente reproduzida, ficando uma cópia da mesma anexa à presente ata. -----

  
Coody  
  
  
ji  
  
h.

----- ISENÇÕES DE TAXAS MUNICIPAIS A APLICAR EXCE-  
SIONALMENTE, NO ÂMBITO DA PANDEMIA DA DOENÇA  
COVID-19, AOS UTENTES DO MERCADO MUNICIPAL E  
FEIRA DE ESTARREJA E AOS TITULARES DE AUTORIZAÇÃO  
DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM QUIOSQUES  
(deliberação nº173/2021):- Em seguida, a Câmara  
Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o  
Despacho nº157/GAP/2021, de 25 de junho, subs-  
crito pelo senhor Presidente da Câmara Municipal,  
sobre o assunto referido em epígrafe, do seguinte  
teor: "Considerando que: Através do Despacho  
nº026/GAP/2021, de 15 de janeiro, aprovei um con-  
junto de medidas excepcionais, no âmbito do com-  
bate às nefastas consequências económicas e so-  
ciais resultantes da pandemia da doença COVID-19,  
nomeadamente: A isenção total das taxas devidas  
pelos sujeitos passivos titulares de autorizações  
pela utilização de bens municipais, designada-  
mente pela ocupação de lojas, bancas e terrados  
quer no Mercado quer na Feira, que ocorram no  
período compreendido entre os dias 1 de janeiro a  
30 de junho de 2021; A isenção total das taxas  
devidas pelos sujeitos passivos titulares de  
autorizações pela utilização de bens municipais,  
designadamente pela ocupação de espaço público

com quiosques, que ocorra no período compreendido entre os dias 1 de janeiro a 30 de junho de 2021; Embora o país se encontre num processo de desconfinamento, a pandemia está a evoluir de forma negativa, com um acréscimo diário do número de contágios e dos internamentos, o que se poderá traduzir em novas medidas restritivas que afetem diretamente as populações; Face a este cenário de incerteza, **DETERMINO**, ao abrigo do disposto no n.º1, do artigo 2.º, da Lei n.º6/2020, na sua redação atual, prolongar estas isenções até **31 de dezembro de 2021**. Assim: A aplicação das isenções agora propostas realiza-se officiosamente pelos competentes serviços municipais, com dispensa dos procedimentos previstos no artigo 9.º do citado Regulamento de Taxas, Licenças e outras receitas Municipais. Caso os titulares desse direito tenham liquidado as taxas correspondentes aos meses de julho a dezembro de 2021, serão os mesmos ressarcidos em singelo, dos valores já pagos à autarquia. As isenções concedidas ao abrigo dos números anteriores serão submetidas a ratificação da Câmara Municipal na primeira reunião ordinária subsequente à sua prática. Depois de ratificadas pela câmara municipal, as isenções concedidas

  
Credit  
  
  
  


devem ser comunicadas ao órgão deliberativo, por meio eletrônico, no prazo de 48 horas. A presente deliberação deve ser remetida à assembleia municipal para conhecimento independentemente de outros meios adequados para o efeito, a presente deliberação deverá ser publicitada na página oficial do município na internet e por edital a afixar nos lugares de estilo no edifício dos Paços do Concelho. Remeta-se para ratificação à próxima reunião ordinária de Câmara." -----

**---- REPOSIÇÃO DE TITULAR DE FUNDOS DE MANEIO AFETOS À BIBLIOTECA MUNICIPAL (deliberação nº174/2021):-** A seguir, foi presente a Proposta nº065/GAP/2021, de 29 de junho, emanada pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, subordinada ao assunto acima mencionado, através da qual refere que, tendo presente a Informação Interna nº011/DEF/2021 datada de 29 de junho de 2021, relativa ao assunto em epígrafe, com a qual concorda, e tendo por base o enquadramento legal e regulamentar previsto no artigo 4º do Regulamento para a Gestão de Fundos de Maneio e Fundos Fixos de Caixa do Município de Estarreja, aprovado por deliberação camarária nº299/2014 de 23 de dezembro de 2014, **PROPÕE**, a reposição da condição de

titular do conjunto de Fundos de Maneio afetos à Biblioteca Municipal de Estarreja para a Técnica Superior **Mónica Jacinta Rodrigues Varum** (NIF: 228 466 423), desde o dia 01 de julho do corrente ano, cessando a titularidade desses Fundos de Maneio entretanto afetos à Técnica Superior, Ana Catarina Salgado Lopes (NIF: 223 779 520). Os Fundos de Maneio em causa são os seguintes: -----

Actividade	Classificação		Unidade Orgânica	Montante Mensal 2021
	Funcional	Classificação Económica		
Cultura/ Bibliotecas	2.5.1.3	02.01.20 Aq. Bens/ Mat. Educação, Cultura e Recreio	DCET	200,00
Cultura/ Bibliotecas	2.5.1.3	02.01.21 Aq. Bens/ Outros Bens	DCET	300,00
Cultura/ Bibliotecas	2.5.1.3	02.02.10 Aq. Serviços/Transportes	DCET	100,00
Cultura/ Bibliotecas	2.5.1.3	02.02.25.99 Aq. Serviços/ Outros Serviços/Diversos	DCET	100,00

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta apresentada, produzindo, a mesma, efeitos retroativos à data de 01/07/2021. -----

---- **FIXAÇÃO DE PREÇO A PROPOR AO IEFP NO ÂMBITO DA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÃO DE FORMAÇÃO NO CONCELHO DE ESTARREJA - AJUSTE DIRETO REGIME GERAL N°PR2021425/763 DO IEFP (deliberação n°175/2021):-** Em seguida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho n°158/GAP/2021, de 25 de junho, exarado pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, respeitante ao

assunto mencionado em título e que a seguir se transcreve: "Tendo presente a Informação Interna nº050/SPAT/2021, do Setor de Património, referente ao assunto em epígrafe, com o qual concordo, e face à fundamentação económica e financeira elaborada pelo Serviço de Gestão e Controlo Operativo através da sua Informação Interna nº03/SDG/2021 datada a 24/06/2021, **DETERMINO** que o preço a propor, no âmbito do Ajuste Direto nºPR2021425/763 do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. - aquisição de serviços de cedência de instalações para o desenvolvimento de 1 (uma) ação de formação, a decorrer no período compreendido entre 29 de setembro de 2021 e 19 de outubro de 2022, na sala nº3 do 2º piso do edifício "Incubadora de Empresas - Antiga Escola Padre Donaciano de Abreu Freire", em Estarreja, seja de 2,50€/h (dois euros e cinquenta cêntimos por hora), considerando a duração de curso de 1.710 horas, totalizando o valor de **4.275,00 €** (quatro mil duzentos e setenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Assim, pelo disposto na alínea e), do nº1, do artigo 33º, da Lei nº75/2013, de 12/09, compete à Câmara Municipal, entre outras, "e) *Fixar os preços da*

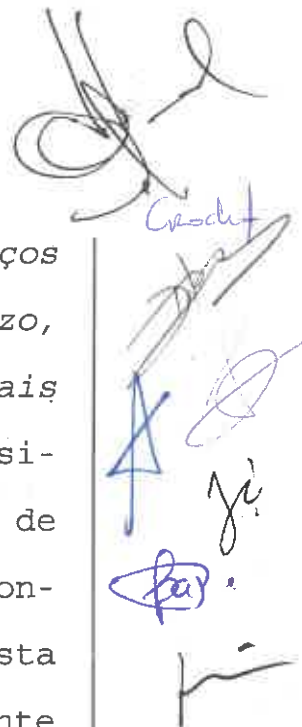
prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados, sem prejuízo, quando for caso disso, das competências legais das entidades reguladoras, ...". No entanto, considerando que a realização da próxima reunião de Câmara Municipal ocorrerá no dia 08/07/2021, considerando o prazo para apresentação da proposta ao IEFP, 23h59m do dia 25/06/2021, o presente Despacho seja submetido à próxima reunião do Órgão Executivo para efeitos de ratificação, ao abrigo do n°3 do artigo 35° do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n°75/2013, de 12 de setembro." -----

---- **REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS:** -----

---- **1) ÀS ASSOCIAÇÕES E COLETIVIDADES:** -----

---- **SAÍDA DO VICE-PRESIDENTE:-** Seguidamente e atendendo ao disposto nos Art°s 69° e 70° do Código do Procedimento Administrativo, o senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal declarou-se impedido de participar na discussão e consequente votação da deliberação que se segue, por fazer parte dos Órgãos Sociais da Banda Visconde de Salreu, ausentando-se por esse facto da reunião.





---- **a) Da área Cultural e Recreativa (delibera-**



ção nº176/2021):- Presente a Proposta nº062/GAP/  
/2021, de 25 de junho, subscrita pela senhora  
Vereadora Isabel Simões Pinto, sobre o assunto em  
epígrafe, do seguinte teor: "Considerando que: O  
Município de Estarreja, reconhecendo a importân-  
cia do movimento associativo, no desenvolvimento  
local, prioriza e mantém a vontade de continuar a  
apoiar o associativismo, em prol do desenvolvi-  
mento social, cultural e humano do Concelho;  
Compete ao Município, assumir um papel dinami-  
zador e facilitador junto das associações, valo-  
rizando o esforço e trabalho dos seus dirigentes  
e associados, com o objetivo de contribuir para a  
construção de um tecido associativo mais forte,  
fomentando o envolvimento da comunidade, no cami-  
nho para a consolidação do desenvolvimento socio-  
cultural do nosso Concelho; A Câmara Municipal de  
Estarreja tem vindo ao longo dos anos a executar  
políticas de apoio ao desenvolvimento da ativi-  
dade cultural que as coletividades e associações  
promovem, constituindo-se como parceiros ativos e  
insubstituíveis da vida cultural e dos fatores de  
desenvolvimento sociocultural do nosso Concelho;  
As bases do diálogo institucional e da coopera-  
ção, entre o Município e as associações conce-







lhias, estão plasmadas no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), que define toda a dinâmica de apoios e incentivos à atividade das associações; A atribuição destes apoios, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), tem como pressuposto o respeito pelos princípios da gestão autárquica, procurando garantir, de forma transparente e rigorosa, a definição de critérios gerais para a concessão de apoios em condições de igualdade a todos os potenciais beneficiários e o acompanhamento e monitorização da aplicação dos apoios concedidos; Desde março de 2020, as coletividades do concelho, têm visto a sua atividade fortemente condicionada, fruto da pandemia causada pela doença COVID-19, e das conseqüentes restrições e recomendações emanadas pela Direção Geral de Saúde, impondo-se uma drástica adaptação das atividades desenvolvidas; Iniciada uma nova fase de desconfinamento, espera-se que as coletividades do concelho possam retomar gradualmente a sua atividade, revelando-se fulcral o apoio do Município, a conceder no âmbito do RMAA, permitindo também a manutenção da sua sustentabilidade enquanto associações, que prestam um verdadeiro

  
Coelho  
  
  
y.  
  
h.

serviço público à população. Nesse sentido, utilizando como base os princípios e parâmetros definidos no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, propomos para 2021 a atribuição de uma verba global de **81.549,19 €**, correspondendo o valor de **56.915,00 €** a verbas **correntes** e o valor de **24.634,19 €** a verbas de **capital** - ver **Quadro 1**. O montante de apoio global é calculado integrando os vários subprogramas que fazem parte do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA): **A** - Subprograma Atividade Regular - Área Cultura, Criatividade e Recreio; **B** - Subprograma Investimento (englobando o apoio à construção e beneficiação de instalações e aquisição de infraestruturas, aquisição de veículos de transporte e aquisição de equipamentos e modernização associativa); **C** - Subprograma de apoio à projetos e ações pontuais. Assim: Face ao exposto, a exemplo do ano transato, pretende-se que a Câmara aprove o pagamento imediato de 75% do valor definido para cada coletividade, em termos de verbas correntes, segundo o discriminado no **Quadro 1**. Os remanescentes 25% serão pagos até 30 de abril de 2022 contra a apresentação do Relatório de Atividades de 2021 e demais documentação requerida, se

assim for decidido; Relativamente às despesas de capital, pretende-se que a Câmara aprove a verba global aqui proposta, ficando o pagamento a cada coletividade sujeito à apresentação de documentação de suporte e verificação por parte dos serviços da Câmara da execução efetiva da despesa associada; Nos termos do n.º 1 alínea o) do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à defesa dos direitos dos cidadãos; Neste seguimento, venho pelo presente **PROPOR** que a Câmara Municipal delibere: **a)** Aprovar, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12/9, a atribuição dos apoios financeiros nos montantes e para as coletividades descritas no **Quadro 1 (verbas correntes e de capital)**, que se anexa, passando a fazer integrante da presente proposta; **b)** Autorizar a despesa associada aos apoios financeiros em verbas **correntes** no montante global de **56.915,00 €** (*cinquenta e seis mil novecentos e quinze euros*), segundo o **Quadro 1** em anexo, sendo: Para o ano **2021**, o valor de

  
Crodif  
  
  
zi  
  
li

**42.686,25 €** (quarenta e dois mil seiscentos e oitenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos), despesa com enquadramento orçamental no projeto 2021/A/96, rubrica económica 04.07.01 - Transferências Correntes/Instituições Sem Fins Lucrativos; Para o ano **2022**, em cumprimento do disposto no artigo 6º da Lei nº8/2012, de 21 de fevereiro, republicada pela Lei nº22/2015 de 17 de março e do artigo 12º do Decreto-Lei nº127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei nº99/2015 de 2 de junho (Autorização genérica para dispensa de autorização prévia favorável da Assembleia Municipal à assunção de compromissos plurianuais no exercício económico 2021, aprovada pelo órgão executivo em sua reunião extraordinária de 30/11/2020 (deliberação nº305/2020) e deliberativo, em sua sessão ordinária, realizada a 11/12/2020) existe a assunção do compromisso plurianual (um ano) no valor de **14.228,75 €** (catorze mil duzentos e vinte oito euros e setenta e cinco cêntimos); c) Autorizar a despesa associada aos apoios financeiros em verbas de **capital** no montante global de **24.634,19 €** (vinte e quatro mil seiscentos e trinta e quatro euros e dezanove cêntimos), segundo Quadro 1 em anexo, despesa com

enquadramento orçamental no projeto 2018/I/74, rubrica económica 08.07.01 - *Programa de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo - Investimento*. Junto ao processo encontram-se as respetivas informações de cabimento de verbas para o ano 2021 (PRC's) e respetivos compromissos (Requisições Externas de Despesa - RED) conforme indicadas no Quadro 1, assim como as fichas de compromisso plurianual (Contração de Dívida - CD)." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta apresentada, dando-se aqui por integralmente reproduzido o Quadro 1 anexo à mesma e do qual se junta uma cópia à presente ata. -----

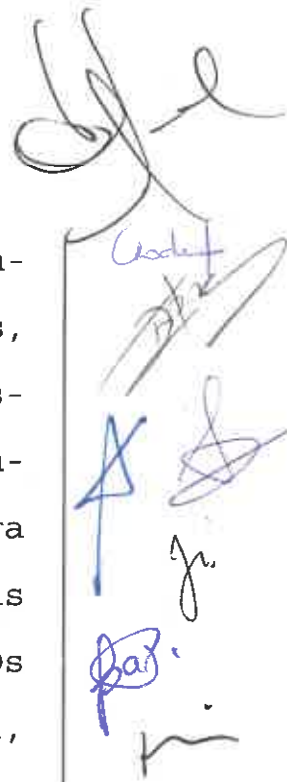
---- **ENTRADA DO VICE-PRESIDENTE:-** Em seguida, o senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal reentrou na sala, voltando a participar nos trabalhos da reunião. -----

---- **b) Da área da Educação (deliberação nº177/2021):-** Presente a Proposta nº060/GAP/2021, de 22 de junho, subscrita pelo senhor Vereador João Alegria, relativa ao assunto em epígrafe, do seguinte teor: "Considerando que: O Município de Estarreja, reconhecendo a importância do movimento associativo no desenvolvimento local prio-

Casdyf

riza e mantém a vontade de continuar a apoiar o associativismo, garantindo a eficiência dos apoios municipais, nomeadamente financeiros, de acordo com os princípios da transparência, rigor, imparcialidade e equilíbrio, em prol do desenvolvimento social e humano do concelho; Na área da educação, as Associações de Pais desempenham um papel único e imprescindível na ação educadora das diversas comunidades educativas, sendo parceiros ativos das dinâmicas que proporcionam para que os pais e encarregados de educação cumpram o seu papel de educadores e participem na vida das escolas; Compete ao Município assumir um papel dinamizador e facilitador junto das associações, apoiando e colaborando, bem como valorizando o esforço e trabalho dos seus dirigentes e associados, com o objetivo de contribuir para a construção de uma comunidade educativa forte e participativa na complementaridade da prossecução do projeto educativo concelhio; As presentes candidaturas dizem ainda respeito ao ano letivo de 2020/2021; Nesse sentido, utilizando como base os princípios e parâmetros definidos no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, propõe-se para 2021 a atribuição de uma verba global de

apoio às Associações da Área da Educação do Concelho de Estarreja, num total de 4 candidaturas, perfazendo um total de 7.000,00 € de apoio a despesas correntes. Assim: Face ao exposto, pretende-se que a Câmara aprove o valor definido para cada Associação de Pais, em termos de verbas correntes, segundo o discriminado no Quadro 1; Os pagamentos serão feitos no presente ano de 2021, contra a apresentação do Relatório de Atividades e demais documentação requerida, se assim for decidido; Face ao exposto, venho pelo presente propor que a Câmara Municipal delibere: **a)** Aprovar, ao abrigo do disposto no artigo 63º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, a atribuição dos apoios financeiros nos montantes e para as coletividades descritas no Quadro 1, que se anexa, passando a fazer integrante da presente proposta; **b)** Autorizar a despesa associada aos apoios financeiros em verbas correntes no montante global de 7.000,00 € (sete mil euros), segundo o Quadro 1 em anexo, despesa com enquadramento orçamental no Projeto nº2021/A/30 - Programa de Apoio ao Associativismo Área de Educação do Plano de Atividades Municipais do OM|GOP 2021, rubrica económica 04.07.01 - Transferências Cor-



rentes/Instituições Sem Fins Lucrativos, com as respectivas PRC's (Propostas de Cabimento) e RED's (Requisições Externas de Despesa - Compromisso)."

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta apresentada, dando-se aqui por integralmente reproduzido o Quadro 1 anexo à mesma e do qual se apensa uma cópia a esta ata. -

---- **SAÍDA DE VEREADOR:**- Seguidamente e atendendo ao disposto nos Art.ºs 69º e 70º do Código do Procedimento Administrativo, o senhor Vereador Domingos Espanha declarou-se impedido de participar na discussão e conseqüente votação das deliberações que se seguem, respeitantes à atribuição de apoios financeiros a Associações e Coletividades no âmbito da Ação Social e Desporto, na primeira deliberação por ser membro da mesa da Santa Casa da Misericórdia de Estarreja e, na segunda, por fazer parte dos Órgãos Sociais de duas Associações intervenientes nos processos, ausentando-se por esse facto da reunião. -----

---- **c) Da área da Ação Social (deliberação nº178/2021):**- Presente a Proposta nº063/GAP/2021, de 25 de junho, subscrita pela senhora Vereadora Isabel Simões Pinto, subordinada ao assunto supra referido e cujo conteúdo a seguir se transcreve:



"Considerando que: As bases do diálogo institucional e da cooperação, entre o Município e as associações concelhias, estão plasmadas no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), que define toda a dinâmica de apoios e incentivos à atividade das Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS); A atribuição destes apoios, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, têm como pressuposto o respeito pelos princípios da gestão autárquica, procurando garantir, de forma transparente, a definição de critérios gerais para a concessão de apoios em condições de igualdade a todos os potenciais beneficiários e o acompanhamento e monitorização da aplicação dos apoios concedidos; Os fenómenos da pobreza e exclusão social, hoje, são consequência de vários fatores e que, por isso, tocam todos os setores da sociedade, como o económico, o social, o cultural e o ambiental; Para combater eficazmente esses fenómenos, torna-se necessário compatibilizar e articular todas as políticas setoriais ao nível local, regional e nacional; As Instituições Particulares de Solidariedade Social - IPSS - desempenham um papel de grande relevância na promoção

Cochif

yi.

do bem-estar e qualidade de vida das pessoas, das famílias e das comunidades, disponibilizando serviços em diversos domínios, concretamente, no apoio à infância e juventude, incluindo as crianças e jovens em perigo, no apoio à família, às pessoas idosas e com deficiência ou incapacidade, e no apoio à integração social e comunitária; As IPSS, no contexto da Rede Social do Município de Estarreja, têm uma importância fulcral no desenvolvimento social do território, no apoio social às franjas populacionais mais desprotegidas e às pessoas mais desfavorecidas; Aliado às diferentes formas de intervenção social e resolução de problemas, as IPSS têm um peso enorme na economia social local e na empregabilidade da população; No atual contexto socioeconómico, e no âmbito da estratégia municipal, a Câmara Municipal tem vindo a apostar e a implementar políticas sociais que promovem a inclusão social e a igualdade de todos os munícipes, de forma concertada e articulada com a intervenção das IPSS, sendo fundamental garantir uma maior eficácia no conjunto das respostas sociais; As IPSS deverão pugnar pela qualificação das respostas sociais prestadas, reinventando a intervenção social de forma

articulada e complementando as respostas tradicionais; No âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, estão consagradas formas de apoio à atividade regular; As Grandes Opções do Plano refletem a preocupação municipal de promover e apoiar respostas sociais diversificadas para as famílias, para as pessoas e os grupos mais vulneráveis; Desde março de 2020, as IPSS do concelho, têm sido fortemente fustigadas pelas consequências provenientes da pandemia causada pela doença COVID-19, resultando em alguns casos de surtos ativos de infeção, sendo necessário seguir escrupulosamente as restrições e recomendações emanadas pela Direção Geral de Saúde, impondo-se uma drástica adaptação de toda a sua atividade e metodologia de trabalho, com vista a garantir a segurança de todos os utentes; Iniciada uma nova fase de desconfinamento, espera-se que as estas associações possam retomar gradualmente a sua atividade em pleno, revelando-se fulcral o apoio do Município, a conceder no âmbito do RMAA, permitindo também a manutenção da sua sustentabilidade enquanto associações, que prestam um verdadeiro serviço público à população. Nesse sentido, utilizando como base os princípios

Cedif

Ji

Pa.

Ji

e parâmetros definidos no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, propomos a atribuição de uma verba global, em verbas correntes no valor de 54.680,00 € - ver Quadro 1. O montante de apoio global é calculado tendo por base os critérios definidos no âmbito do subprograma de apoio à atividade regular, que integra do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. Pretende-se que a Câmara Municipal aprove o pagamento imediato de 75% do valor definido para cada instituição, em termos de verbas correntes, segundo o discriminado no Quadro 1. Os remanescentes 25% serão pagos até 30 de abril de 2022 contra a apresentação do Relatório de Atividades de 2021 e demais documentação requerida, se assim for decidido. Face ao anteriormente exposto, venho, pelo presente, **PROPOR** que a Câmara Municipal delibere: a) Aprovar, ao abrigo da alínea u) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013 de 12/9, a atribuição de apoios financeiros nos montantes e para as IPSS's inscritas no Quadro 1, que se anexa, passando a fazer parte integrante da presente proposta; b) Autorizar a despesa associada aos apoios financeiros atribuídos em verbas correntes, no montante global de 54.680,00 € (cin-

quenta e quatro mil seiscentos e oitenta euros), segundo o Quadro 1 em anexo, sendo que: No que respeita ao ano 2021, será pago um valor de 41.010,00 € (quarenta e um mil e dez euros), correspondente a 75% das participações atribuídas, despesa com enquadramento orçamental no projeto 2021/A/47, rubrica económica 04.07.01 - - Transferências Correntes/Instituições Sem Fins Lucrativos; Para o ano 2022, em cumprimento do disposto no artigo 6º da Lei nº8/2012, de 21 de fevereiro, republicada pela Lei nº22/2015 de 17 de março e do artigo 12º do Decreto-Lei nº127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei nº99/2015 de 2 de junho (Autorização genérica para dispensa de autorização prévia favorável da Assembleia Municipal à assunção de compromissos plurianuais no exercício económico 2021, aprovada pelo órgão executivo em sua reunião extraordinária de 30/11/2020 (deliberação nº305/2020) e deliberativo, em sua sessão ordinária, realizada a 11/12/2020) existe a assunção do compromisso plurianual (um ano) no valor de 13.670,00 € (treze mil seiscentos e setenta euros); Junto ao processo encontram-se as respectivas informações de cabimento (PRC's) e respe-




Credit

tivos compromissos (RED)." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta apresentada, dando-se aqui por integralmente reproduzido o Quadro 1 anexo à referida Proposta e do qual se junta uma cópia a esta ata. -----

---- **SAÍDA DE VEREADORES:-** Seguidamente e atendendo ao disposto nos Artºs 69º e 70º do Código do Procedimento Administrativo, os senhores Vereadores Carlos Valente e Catarina Rodrigues, declararam-se impedidos de participar na discussão e consequente votação da deliberação que se segue, o primeiro por fazer parte dos Órgãos Sociais de duas Associações intervenientes nos processos e, a segunda, por ser cônjuge do Presidente da Direção de uma das Associações, ausentando-se por esse facto da reunião. -----

---- **d) Da área do Desporto (deliberação nº179/2021):-** Presente a Proposta nº061/GAP/2021, de 24 de junho, subscrita pelo senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, relativa ao assunto em epígrafe, do seguinte teor: "Considerando que: A promoção e o apoio ao desporto, consubstanciado na criação de condições da prática desportiva, é competência das autarquias na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das

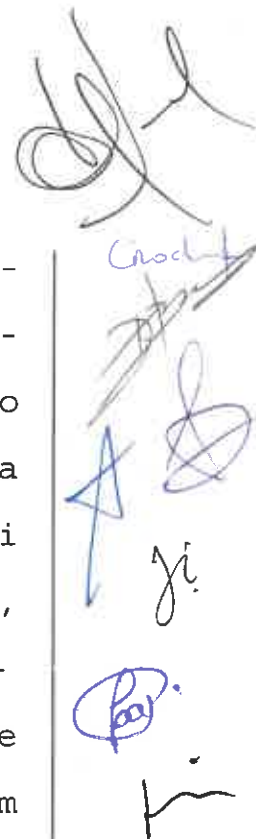
populações respetivas; A concretização do princípio constitucional expresso no artigo 79º da Constituição da República Portuguesa, exige a conjugação de esforços, nomeadamente do governo e das autarquias, dos organismos da administração pública desportiva, das coletividades, das federações, das associações e dos clubes desportivos; As autarquias desempenham um papel fundamental no desenvolvimento desportivo e no incremento da prática desportiva e para a prossecução dos seus objetivos necessitam de juntar esforços com várias entidades públicas e privadas no sentido de, plenamente e de forma integrada, os atingir; As atribuições dos Municípios em matéria de Cultura, Tempos Livres e Desporto encontram-se definidas nas alíneas e) e f) do n.º 2 do art.º 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12.09 e posteriores alterações; O movimento associativo no geral e o desportivo em particular, desempenha no Município de Estarreja um papel verdadeiramente crucial como fator estruturante na formação dos jovens; Desde há muito que a Câmara Municipal de forma continuada apoia o associativismo desportivo e cultural; No caso concreto do desporto, os diferentes clubes ou coletividades desenvolvem um

  
Crodif  
  
Ji  


trabalho na área da formação que abrange mais de 1.600 jovens, substituindo-se ao Estado num papel que em grande medida, a este estava cometido. Nesta sequência e a nível local, cabe à Câmara Municipal prestar o devido e mais do que justo apoio aos clubes ou coletividades; Este apoio por parte da autarquia ao movimento associativo contribui para colocar Estarreja ao nível dos valores mais altos de investimento do desporto, per capita, no contexto nacional; As bases do diálogo institucional e da cooperação, entre o Município e as associações concelhias, estão agora plasmadas no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), que define toda a dinâmica de apoios e incentivos à atividade das associações; A atribuição destes apoios, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), têm como pressuposto o respeito pelos princípios da gestão autárquica, procurando garantir, de forma transparente, a definição de critérios gerais para a concessão de apoios em condições de igualdade a todos os potenciais beneficiários e o acompanhamento e monitorização da aplicação dos apoios concedidos; A atribuição de participações financeiras a entidades com



atividade na área do Desporto é formalizada através da celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo, no respeito pelo prescrito na Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei Bases da Atividade Física e do Desporto), e no Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo; Desde março de 2020, as coletividades do concelho, têm visto a sua atividade fortemente condicionada, fruto da pandemia causada pela doença COVID-19, e das conseqüentes restrições e recomendações emanadas pela Direção Geral de Saúde, impondo-se uma drástica adaptação das atividades desenvolvidas; Iniciada uma nova fase de desconfinamento, espera-se que as coletividades do concelho possam retomar gradualmente a sua atividade, revelando-se fulcral o apoio do Município, a conceder no âmbito do RMAA, permitindo também a manutenção da sua sustentabilidade enquanto associações, que prestam um verdadeiro serviço público à população. Nesse sentido, utilizando como base os princípios e parâmetros definidos no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, propomos para 2021 a atribuição de uma verba global



233.230,00 €, correspondendo o valor de 193.995,00 € (verbas correntes) e 39.235,00 € (verbas de capital) - ver Quadro 1. O montante de apoio global é calculado integrando os vários subprogramas que integram do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA): **A** - Apoio à atividade regular; **B** - Apoio ao investimento (englobando a aquisição de viaturas, obras de construção, grandes reparações de equipamentos e instalações e aquisição de infraestruturas); **C** - Apoio à realização de projetos e ações pontuais. Assim: Face ao exposto, a exemplo do ano transato, pretende-se que a Câmara aprove o **pagamento imediato de 75% do valor definido para cada coletividade**, em termos de verbas correntes, segundo o discriminado no Quadro 1. Os remanescentes 25% serão pagos até 30 de abril de 2022 contra a apresentação do Relatório de Atividades de 2021 e demais documentação requerida, se assim for decidido; Relativamente às despesas de capital, pretende-se que a Câmara aprove a verba global aqui proposta, ficando o pagamento a cada coletividade sujeito à apresentação de documentação de suporte e verificação por parte dos serviços da Câmara da execução efetiva da despesa

associada. Nos termos do n.º1 alínea o) do art.º 33 da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à defesa dos direitos dos cidadãos; Neste seguimento, venho pelo presente **PROPOR** que a Câmara Municipal delibere: **a)** Aprovar, ao abrigo da alínea u) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013 de 12/9, a atribuição de apoios financeiros nos montantes e para as coletividades/associações desportivas descritas no Quadro 1, que se anexa, passando a fazer integrante da presente proposta; **b)** Autorizar a despesa associada aos apoios financeiros em verbas **correntes** no montante global de **193.995,00 €** (*cento e noventa e três mil novecentos e noventa e cinco euros*), segundo o Quadro 1 em anexo, sendo: Para ao ano **2021**, o valor de **145.496,25 €** (*cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e noventa e seis euros e vinte e cinco cêntimos*), despesa com enquadramento orçamental no projeto 102/A/2021, rubrica económica 04.07.01 - *Transferências Correntes/Instituições Sem Fins Lucrativos*; Para o ano **2022**, em cumpri-

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin, including the name 'Cecilia' and several illegible signatures.

mento do disposto no artigo 6º da Lei nº8/2012, de 21 de fevereiro, republicada pela Lei nº22/2015 de 17 de março e do artigo 12º do Decreto-Lei nº127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei nº99/2015 de 2 de junho (Autorização genérica para dispensa de autorização prévia favorável da Assembleia Municipal à assunção de compromissos plurianuais no exercício económico 2021, aprovada pelo órgão executivo em sua reunião extraordinária de 30/11/2020 (deliberação nº305/2020) e deliberativo, em sua sessão ordinária, realizada a 11/12/2020) existe a assunção do compromisso plurianual (um ano) no valor de **48.498,75 €** (*quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e oito euros e setenta e cinco cêntimos*);

c) Autorizar a despesa associada aos apoios financeiros em verbas de **capital** no montante global de **39.235,00 €** (*trinta e nove mil duzentos e trinta e cinco euros*), segundo **Quadro 1** em anexo, despesa com enquadramento orçamental no projeto 96/I/2018, rubrica económica 08.07.01 - *- Apoio financeiro a Instituições/Coletividades desportivas e recreativas*; d) Aprovar os termos e condições constantes da minuta dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar,

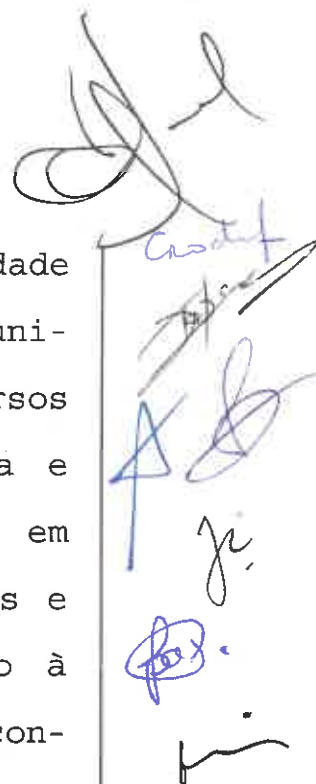
em anexo à presente proposta, assim como, a despesa a eles associada. Encontram-se em anexo as informações de cabimento de verbas para o ano 2021 (PRC's) e respetivos compromissos (Requisições Externas de Despesa - RED), assim como as fichas de compromisso plurianual (Contração de Dívida - CD) referentes à distribuição das verbas dos apoios financeiros a cada uma das coletividades/associações desportivas." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta apresentada, bem como a Minuta dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar para o efeito, dando-se aqui por reproduzidos o Quadro 1 e a Minuta atrás referida (anexos à referida Proposta), dos quais se apensa uma cópia a esta ata. -----

---- **ENTRADA DE VEREADORES:-** Em seguida, os senhores Vereadores Carlos Valente, Catarina Rodrigues e Domingos Espanha reentraram na sala, voltando a participar nos trabalhos da reunião. -

---- **2) À Fundação Cónego Filipe de Figueiredo | Beneficiação de instalações (deliberação nº180/2021):-** Presente a Proposta nº064/GAP/2021, de 25 de junho, subscrita pela senhora Vereadora Isabel Simões Pinto, subordinada ao assunto acima

referido, com o seguinte teor: "Considerando que: As bases do diálogo institucional e da cooperação, entre o Município e as associações concehlias, estão plasmadas no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), que define toda a dinâmica de apoios e incentivos à atividade das Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS); A atribuição destes apoios, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, têm como pressuposto o respeito pelos princípios da gestão autárquica, procurando garantir, de forma transparente, a definição de critérios gerais para a concessão de apoios em condições de igualdade a todos os potenciais beneficiários e o acompanhamento e monitorização da aplicação dos apoios concedidos; Os fenómenos da pobreza e exclusão social, hoje, são consequência de vários fatores e que, por isso, tocam todos os setores da sociedade, como o económico, o social, o cultural e o ambiental; Para combater eficazmente esses fenómenos, torna-se necessário compatibilizar e articular todas as políticas setoriais ao nível local, regional e nacional; As Instituições Particulares de Solidariedade Social - IPSS - desempenham um papel de grande

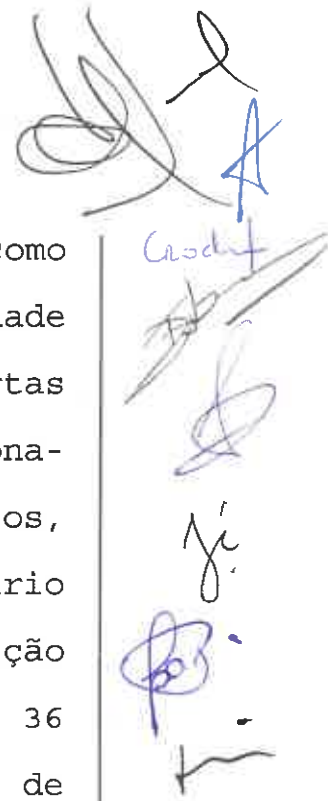
relevância na promoção do bem-estar e qualidade de vida das pessoas, das famílias e das comunidades, disponibilizando serviços em diversos domínios, concretamente, no apoio à infância e juventude, incluindo as crianças e jovens em perigo, no apoio à família, às pessoas idosas e com deficiência ou incapacidade, e no apoio à integração social e comunitária; As IPSS, no contexto da Rede Social do Município de Estarreja, têm uma importância fulcral no desenvolvimento social do território, no apoio social às franjas populacionais mais desprotegidas e às pessoas mais desfavorecidas; Aliado às diferentes formas de intervenção social e resolução de problemas, as IPSS têm um peso enorme na economia social local e na empregabilidade da população; No atual contexto socioeconómico, e no âmbito da estratégia municipal, a Câmara Municipal tem vindo a apostar e a implementar políticas sociais que promovem a inclusão social e a igualdade de todos os munícipes, de forma concertada e articulada com a intervenção das IPSS, sendo fundamental garantir uma maior eficácia no conjunto das respostas sociais; As IPSS deverão pugnar pela qualificação das respostas sociais prestadas, rein-



ventando a intervenção social de forma articulada e complementando as respostas tradicionais; No âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, estão consagradas formas de apoio à atividade regular; As Grandes Opções do Plano refletem a preocupação municipal de promover e apoiar respostas sociais diversificadas para as famílias, para as pessoas e os grupos mais vulneráveis; Desde março de 2020, as IPSS do concelho, têm sido fortemente fustigadas pelas consequências provenientes da pandemia causada pela doença COVID-19, resultando em alguns casos de surtos ativos de infeção, sendo necessário seguir escrupulosamente as restrições e recomendações emanadas pela Direção Geral de Saúde, impondo-se uma drástica adaptação de toda a sua atividade e metodologia de trabalho, com vista a garantir a segurança de todos os utentes; Iniciada uma nova fase de desconfinamento, espera-se que as estas associações possam retomar gradualmente a sua atividade em pleno, revelando-se fulcral o apoio do Município, a conceder no âmbito do RMAA, permitindo também a manutenção da sua sustentabilidade enquanto associações, que prestam um verdadeiro serviço público à população; A Funda-



ção Cónego Filipe de Figueiredo, instituída como I.P.S.S. (Instituição Particular de Solidariedade Social) em dezembro de 2004, abriu as suas portas em setembro de 2011, com a entrada em funcionamento da creche. Seguindo-se o lar de idosos, centro de dia e serviço de apoio domiciliário (SAD) a pessoas idosas e famílias; A instituição acolhe crianças na sua creche, dos 3 aos 36 meses, tem o lar de idosos quase nos 100% de ocupação e acompanha o envelhecimento ativo de mais de 20 idosos no seu centro de dia; A Fundação Cónego Filipe de Figueiredo encontra-se inscrita no Registo Municipal das Associações (RMA), sob o número 50, podendo assim candidatar-se aos apoios previstos no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. Face ao anteriormente exposto, venho, pelo presente, **PROPOR** que a Câmara Municipal delibere: **a)** Aprovar, ao abrigo da alínea u) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013 de 12/9, a atribuição de um apoio financeiro, em verba de capital, no valor de **100.000,00 € (cem mil euros)** à Fundação Cónego Filipe Figueiredo; **b)** Autorizar a despesa associada ao apoio financeiro atribuído, em verbas de **capital**, no montante global de **100.000,00 € (cem**



mil euros), sendo que: No que respeita ao ano 2021, será pago um valor de 50.000,00 € (cinquenta mil euros), despesa com enquadramento orçamental no projeto 2018/I/30, rubrica económica 08.07.01 - Programa de Apoio e Inclusão Social - Investimento; Para os anos 2022 e 2023, em cumprimento do disposto no artigo 6º da Lei nº8/2012, de 21 de fevereiro, republicada pela Lei nº22/2015 de 17 de março e do artigo 12º do Decreto-Lei nº127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei nº99/2015 de 2 de junho (Autorização genérica para dispensa de autorização prévia favorável da Assembleia Municipal à assunção de compromissos plurianuais no exercício económico 2021, aprovada pelo órgão executivo em sua reunião extraordinária de 30/11/2020 (deliberação nº305/2020) e deliberativo, em sua sessão ordinária, realizada a 11/12/2020) existe a assunção do compromisso plurianual (dois anos) no valor total de 50.000,00 € (cinquenta mil euros);

c) Aprovar os termos e condições constantes da minuta do Protocolo de Cooperação Financeira, em anexo à presente proposta, assim como, a despesa a ele associada, ficando o pagamento sujeito à apresentação de documentação de suporte e verifi-

cação por parte dos serviços da Câmara Municipal, da execução efetiva da despesa associada. Junto ao processo encontram-se a respetiva informação de cabimento (PRC), compromisso (RED) e ficha de contração de dívida." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta apresentada, bem como a Minuta do Protocolo de Cooperação Financeira anexa à mesma, que aqui se dá por integralmente reproduzida e da qual se apensa uma cópia à presente ata. -----

---- **PROCESSOS DE URBANIZAÇÃO E DE EDIFICAÇÃO:** --

---- **1) LEGALIZAÇÃO:** -----

---- **Processo n°128/20 (deliberação n°181/2021):-**

- No uso da palavra, o senhor Presidente da Câmara Municipal propôs que este assunto fosse retirado da ordem de trabalhos da reunião, o que foi aprovado por unanimidade. -----

---- **2) DESTAQUES DE PARCELAS:** -----

---- **a) Processo n°9/21 (deliberação n°182/2021):-** Presente um requerimento de Carlos Alberto Dias Martins, residente na Rua da Devesa, n°45, Beduído, freguesia de Beduído e Veiros, deste concelho, solicitando, ao abrigo dos n°4 e seguintes do Art° 6° do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), a emissão de

Coordenador

Ji

fi

certidão de destaque de uma parcela de terreno de um prédio urbano, sito na Rua do Rio da Bica, Beduído, da referida freguesia de Beduído e Veiros, inscrito na matriz predial urbana daquela freguesia sob o artigo número 5432 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Estarreja sob o número 4943/20010223-Beduído. Presente também, a Informação da Técnica Superior, Rosa Maria Oliveira, sobre esta matéria. Atendendo à Informação atrás mencionada, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a operação de destaque em causa e emitir a certidão requerida. -----

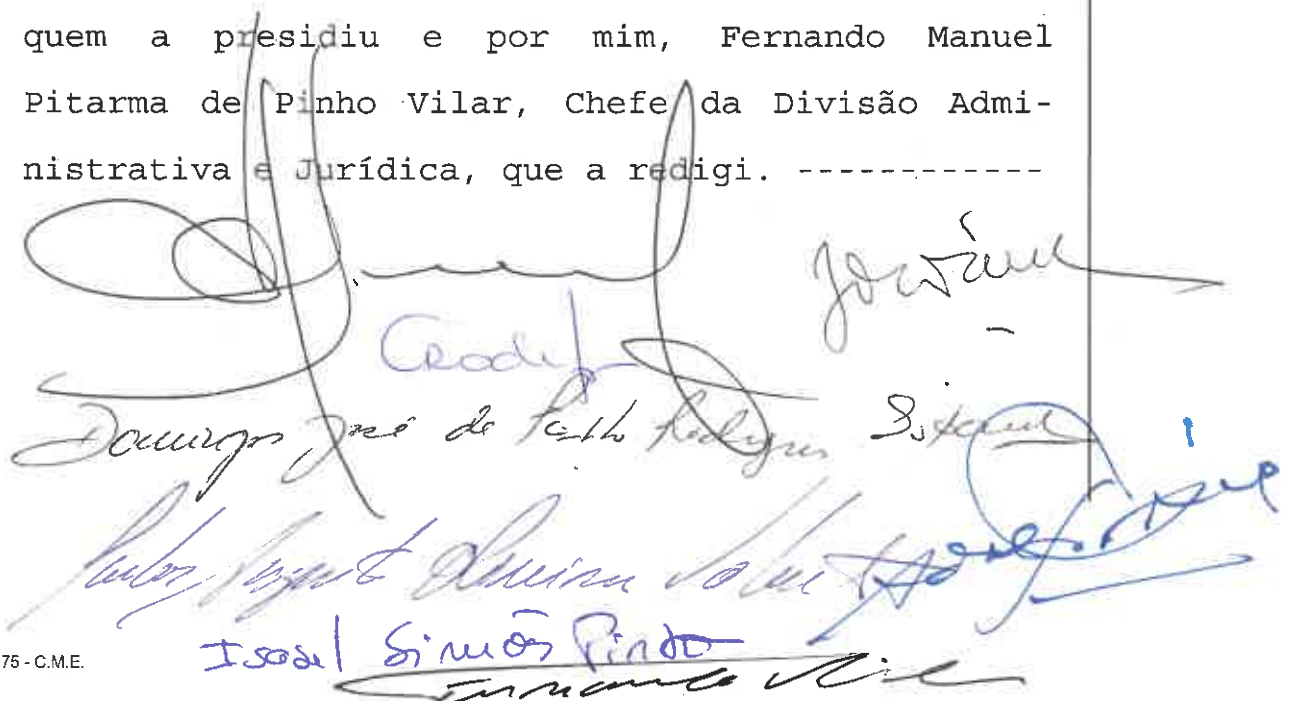
---- b) **Processo n°183/21 (deliberação n°183/2021)**:- Presente um requerimento de Maria da Luz de Almeida Valente, residente na Rua do Salgueiro, n°1, freguesia de Pardilhó, deste concelho (representada por David Valente de Matos), e de Zulmira Valente de Matos e Pinho, residente na Rua dos Carpinteiros Navais, n°10, da referida freguesia de Pardilhó, solicitando, ao abrigo dos n°4 e seguintes do Art° 6° do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), a emissão de certidão de destaque de uma parcela de terreno de um prédio urbano, sito na Rua dos Carpinteiros Navais, n°8, da supramencionada freguesia de Par-

dilhó, inscrito na matriz predial urbana daquela freguesia sob o artigo número P-3765 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Estarreja sob o número 129/19861110-Pardilhó. Presente também, a Informação do Técnico Superior, José Moutinho, sobre este assunto. Face ao teor da Informação atrás referida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a operação de destaque em causa e emitir a certidão requerida. ---

---- APROVAÇÃO DA ATA (deliberação nº184/2021):-

- Em seguida e tendo em conta o disposto no nº2 do Artº 57º do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a presente ata. -----

---- Não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada a reunião eram onze horas e trinta minutos, da qual se lavrou esta ata, que vai ser assinada por quem a presidiu e por mim, Fernando Manuel Pitarma de Pinho Vilar, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, que a redigi. -----

  
A large block of handwritten signatures in black and blue ink is present below the text. The signatures are overlapping and difficult to read, but some names are partially legible, including 'Fernando Manuel Pitarma de Pinho Vilar' and 'Isabel Simões Pinto'.

